



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

PROCESSO PA Nº 771/2010

LOCAL: Sala de Sessões do TRT da 18ª Região - Anexo

DATA: 09/12/2010

HORA: 9h

ASSUNTO: Aquisição dos equipamentos do sistema de ar condicionado do edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Avenida T-1, Qd. T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, incluído a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 01 - ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA;**
- 02 - ARCONTEC - TECNOLOGIA TERMICA LTDA;**
- 03 - JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA; e**
- 04 - GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME.**

Presentes ao ato, representando as empresas acima citadas, respectivamente, os Senhores:

- 01 - Representante ausente;
- 02 - Representante ausente;
- 03 - Wilmar dos Santos de Oliveira, RG 770.038 2ª via SSP/GO;
- 04 - Agnaldo Botelho Rocha, RG 401.566 2ª via, SSP/GO.

Reabertos os trabalhos tão somente para divulgação do resultado do julgamento das propostas, após análise pelo Núcleo de Engenharia.

Conforme parecer técnico do Chefe do Núcleo de Engenharia, anexado aos autos, foi constatado a desclassificação das empresas **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA** e **ARCONTEC - TECNOLOGIA TERMICA LTDA**, de acordo com a justificativa apresentada no mencionado parecer.

Em seguida procedeu-se nova classificação das empresas da seguinte forma:

LOTE 1: ITEM 1

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	R\$ 1.226.400,00
2ª	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME	R\$ 1.381.200,60

LOTE 2: ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME	R\$ 552.696,31
2ª	JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	R\$ 579.956,00

LOTE 3: ITENS 2, 16, 17 E 18

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	R\$ 183.320,00
2ª	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME	R\$ 193.060,00

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e considerando a desclassificação das propostas das empresas ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA e ARCONTEC - TECNOLOGIA TERMICA LTDA foi dada a oportunidade para a empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME** cobrir o menor preço, ocasião em que a mesma apresentou o valor total para o Lote 3 de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, consagrando-se vencedora deste Lote.

LOTE 4: ITENS 19 e 20

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	R\$ 106.424,00
2ª	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME	R\$ 122.240,00

A Comissão Permanente de Licitação declara como vencedoras do certame as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR TOTAL
1 e 4	JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	R\$ 1.332.824,00
2 e 3	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME	R\$ 735.696,31

A empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME** deverá apresentar nova planilha ajustada ao valor acima negociado, para o Lote 3.

Dada a palavra aos presentes o representante da empresa **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** manifestou interesse em recorrer da decisão de julgamento das propostas proferido pela Comissão de Licitação. O representante alega que a proposta da empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME** encontra-se em desacordo com o Edital, visto que apresentou a Declaração de Vistoria no envelope de "Documentação de Habilitação" e não no envelope de "Proposta de Preços" e ainda não apresentou catálogo técnico dos equipamentos, numeração e termo de encerramento da proposta.

Em virtude do não-comparecimento dos demais licitantes a esta sessão, a Comissão Permanente de Licitação determina a publicação do resultado do julgamento das propostas, abrindo-se prazo recursal legal, contado da data da respectiva publicação, na forma do artigo 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/1993.

Às 11h15min foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.

MAÍSA BUENO MACHADO
Presidente da CPL

DENISE MACHAHO MARQUES
Membro da CPL

MAURO SOARES CARNEIRO
Membro da CPL

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
Assessor Técnico da CPL

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA _____

GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME _____